



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 4.394, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

PRORROGA O PRAZO DE VENCIMENTO DA 1ª PARCELA E DA PARCELA ÚNICA DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de alteração do sistema de código de barra, conforme exigido pela instituição financeira, o que impediu a confecção dos carnês de IPTU de 2013 em tempo hábil pela empresa contratada;

Considerando que o prazo de vencimento da 1ª parcela e da parcela única do IPTU de 2013 está previsto para o dia 20 de março de 2013;

DECRETA :

Artigo 1º - Fica prorrogado para até o dia 26 de março de 2013, o prazo de vencimento da 1ª parcela e da parcela única do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2013.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pompeia, 15 de março de 2013.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume, no dia 15 de março de 2013.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais